

Anexo 5 — A que se refere o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 56/85/M, de 29 de Junho

Postos	Escalaão			
	1.º	2.º	3.º	4.º
Comissário principal Comandante de secção	380			
Comissário-chefe Chefe-ajudante	340			
Comissário Chefe de primeira	300			
Chefe	250	260	275	300
Subchefe	205	215	225	—
Guarda-ajudante Guarda de 1.ª classe Bombeiro-ajudante	160	165	170	200
Bombeiro/Guarda	135	140	145	155

**Decreto-Lei n.º 57/85/M
de 29 de Junho**

Verificando-se a necessidade de aditar novas rubricas à tabela de despesas correntes do orçamento em vigor;

Existindo recursos disponíveis;
Ouvido o Conselho Consultivo;

O Encarregado do Governo de Macau decreta, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Estatuto Orgânico de Macau, para valer como lei no território de Macau, o seguinte:

Artigo 1.º São aditadas à tabela de despesa do Orçamento Geral do Território para o ano económico de 1985 as seguintes rubricas:

CAPÍTULO 12

Despesas comuns

Transferências correntes:

- 04-01-02-00-04 — Receitas consignadas ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização em 1984.
- 04-01-02-00-05 — Receitas consignadas ao Fundo de Turismo em 1984.
- 04-04-00-00-08 — Encargos com o funcionamento de instalações fora do Território.

Outras despesas correntes:

- 05-04-00-00-13 — Compensação pela opção prevista no n.º 8 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março.

Art. 2.º É aberto, nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, um crédito especial de

\$8 034 772,60, destinado a reforçar com as quantias que se indicam as seguintes verbas da tabela de despesas correntes do orçamento geral em vigor:

CAPÍTULO 12

Despesas comuns

Transferências correntes:

- 04-01-02-00-04 — Receitas consignadas ao Fundo de Desenvolvimento Industrial e de Comercialização em 1984 \$1 151 796,80
- 04-01-02-00-05 — Receitas consignadas ao Fundo de Turismo em 1984. \$ 152 975,80
- 04-04-00-00-08 — Encargos com o funcionamento de instalações fora do Território \$1 410 000,00

Outras despesas correntes:

- 05-04-00-00-13 — Compensação pela opção prevista no n.º 8 do artigo 18.º e n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março \$5 320 000,00

\$8 034 772,60

Art. 3.º Para contrapartida das dotações e reforços das rubricas do artigo anterior, são utilizadas as disponibilidades a retirar das seguintes verbas da mesma tabela orçamental de despesa:

CAPÍTULO 23

Outras receitas de capital:

- 13-01-00-00 — Saldos de anos económicos anteriores \$1 304 772,60

CAPÍTULO 12

Despesas comuns

Outras despesas correntes:

- 05-04-00-00-10 — Dotação provisional para encargos com o aumento de vencimentos e reestruturação de serviços \$6 730 000,00

\$8 034 772,60

Art. 4.º É elevada em \$1 304 772,60 a previsão da receita com o código 13-01-00-00 «Saldos de anos económicos anteriores» do orçamento da receita para o corrente ano económico.

Aprovado em 27 de Junho de 1985.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Manuel Maria Amaral de Freitas*.